



Decreto nº 036/93 - de 13 de Outubro de 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 1º, da Lei Municipal nº 024, - de 13 de Outubro de 1993,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), para ocorrer com o pagamento da desapropriação de um imóvel urbano pertencente a Miguel Custódio Soares.

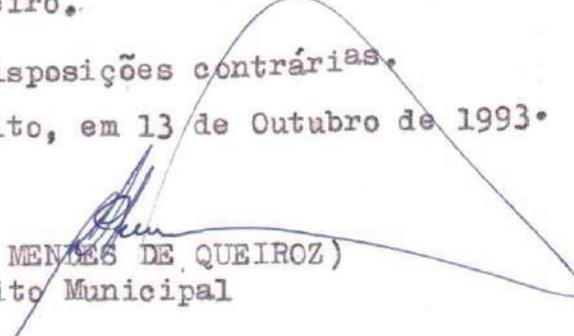
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

4 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
44 - Ruas, Avenidas, Praças, Parques e Jardins	
4.000.44 - Despesas de Capital	
4.200.44 - Inversões Financeiras	
4.210.44 - Aquisição de Imóveis.	
Total.....	CR\$1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e a cobertura do crédito ocorrerá por excesso de arrecadação no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 1993.

  
(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no DSG, registrado na data supra.